



Os Inquifidores Apostolicos, contra a heretica prauidade, & Apostezia, em esta cidade, & Arcebispado de Euora, & seu districto, &c. Fazemos saber, a todos os que esta nossa carta virem, que desejan do nos, pella obrigaçao que temos, de tirar aos fies Christaos toda a occasiao, de se poderem preuenter, & defencaminhar nas materias de nossa Sancta Fe Catholica, & ten donos mostrado a experiencia, o preuizo que causa em algũas pessoas, a liçao de liuros, nos quais em vulgar se escreuem mysterios da Religiao Christã, particularmente de hum composto em lingua Castellhana, pello Licenciado Alonso de Villegas, que se intitula, Fios Sanctorum segunda parte, & historia general, en que se escriue la vidã de la Virgen Sacratissima Madre de Dios, y Señora nuestra, y, las de los Santos antigos que fueron antes de la venida de nuestro Saluador al mundo. E posto que a liçam do ditto liuro esteja ja defeza no Cathalogo dos liuros prohibidos, por sermos informados, que muitas pessoas se não abstem della, ou por ignorarem a ditta prohibiçao, ou com pretexto de licenças que ouuerão. Pella presente, Authoritate Apostolica, mã damos a todas, & qualesquer pessoas, Ecclesiasticas, Seculares, & Regulares, de qualquer grao, estado, condiçao, ordem, & prehemincia que se jão, izentas, & não izentas, em virtude da sancta obediencia, & sob penna de excomunhao mayor, ipso facto incurrenda, cuja absoluiçao a nos reseruamos, não leam mais, nem ouçao ler daqui em diante o ditto liuro, pera o que lhes hauemos per reuogadas todas, & qualesquer licenças que haião impetrado, por ordem, & facultade special, que pera isso temos do Illustrissimo Senhor Bispo Inquifidor Geral, mas åtes em termo de quinze dias primeiros seguintes, que lhes assignamos, pellas tres Canonicas admoestaçoes repartidamente, cinco dias per cada hũa, termo preciso, & peremptorio, entreguem, ou mandem entregar na meza do Sancto Officio nesta Cidade, os volumes que tiuerem do ditto liuro, & fora della neste nosso districto, aos Comissarios do Sancto Officio, onde os ouuer, ou aos Vigairos geraes, ou da Vara, aos quaes mandamos, que logo, que lhes forem entregues, os façam remeter a ditta meza, & passado o ditto termo, & não cumprindo assim em todo, ou em parte (o que Deos não permita) por estes presentes escritos, pomos, & hauemos per posta a suas pessoas, cuius, nomes & cognomes aqui hauemos por expressos, & declarados, excomunhao mayor, & as hauemos por citadas, & requeridas pera os mais procedimentos que contra ellas mandamos fazer alem de incorrerem na indignaçao, de Deos Omnipotente, & dos bemaueturados Saõ Pedro, & Saõ Paulo, Principe dos Apostolos, & sob a mesma pena de excomunhao mayor, & cincoenta cruzados, applicados pera as despezas do Santo Officio, mandemo a todos os Piores, Vigairos, Rectores, Curas, & mais pessoas Ecclesiasticas, aquem esta nossa Carta for apresentada, que na hora, & dia que lhes for apontado, a leão, ou façao ler em vos alta, & intelligiuel, pera que venha a noticia de todos, & ninguém possa alegar ignorancia. Dada em Euora no Sancto Officio sob nossos sinaes, & sello d'elle, aos 19 do mes de

*Junho de mil e seiscentos e trinta e sette annos. Sebastião Luiz
 Vigay notario do sancto officio a fiz escrever e sobescreuy
 In delgado per Caballero Montecagno*



